



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia CE-060, Km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, bairro Vila Martins, CEP: 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrito no CNPJ 10.744.098/0032-41, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Professora **MARIA ELIANI HOLANDA COELHO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 140.588.393-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 20080090968-05, SSP-CE, nomeada pela Portaria nº 1.081/GR, de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU em 10 de novembro de 2017, conforme atribuições conferidas à Direção Geral, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.292.203/0001-03, sediada na Rua Barão do Crato nº 1951 - Bairro Ellery, Fortaleza - Ceará - CEP: 60.320-080, telefone (85) 3236-0267/99973-7927, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA AUXILIADORA DA CUNHA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 8912001001749, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 424.319.053-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.002274/2018-84, decorrente do Pregão nº 20/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018, neste Processo nº 23848.000049/2019-14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2018, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021;

2.2. A prorrogação tem como base o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 314.582,16 (trezentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 52.430,36 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos) a estimativa para as

despesas previstas para o exercício em curso (2020) e R\$ 262.151,80 (duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) aquela estimada para execução em exercício futuro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei n.º 13.898, de 11/11/2019 - LDO 2020 e a Lei n.º 13.978, de 17/01/2020 (LOA 2020) e Lei n.º 14.008 de 02/06/2020 (Aprovação de créditos suplementares).

4.1.1. Os dados a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2020:

- **Programa:** 5012 – Educação Profissional e Tecnológica
- **Ação:** 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
- **Gestão/Unidade:** 158969/26405
- **Fonte:** 8144000000
- **Programa de Trabalho:** 189674
- **Elemento de Despesa:** 3390.37/03
- **PI:** L20RLP0100N
- **Empenho n.º.** 2020NE800008, de 05 de março de 2020.

4.2. A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada deve apresentar garantia atualizada em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução, do Contrato n.º 30/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 30/2018 permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos, assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eliani Holanda Coelho, Diretor(a) Geral do Campus Acopiara**, em 30/09/2020, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA DA CUNHA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva, Assistente em Administração**, em 30/09/2020, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Alexandre de Sousa, Testemunha**, em 30/09/2020, às 17:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2010848** e o código CRC **F13A137A**.